



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Apresentação: 29/10/2025 09:44:29.953 - CSPCCO

REQ n.459/2025

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Requer a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos acerca da recusa do Governo Federal em autorizar o emprego das Forças Armadas no apoio às operações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 219 e 117, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **CONVOCAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, para comparecer a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos sobre a negativa do Governo Federal em autorizar o emprego das Forças Armadas no apoio ao Governo do Estado do Rio de Janeiro nas operações de enfrentamento ao crime organizado.

JUSTIFICAÇÃO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253648540300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj



* C D 2 5 3 6 4 8 5 4 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Apresentação: 29/10/2025 09:44:29.953 - CSPCCO

REQ n.459/2025

O presente requerimento tem por objetivo apurar informações de alta relevância institucional relacionadas à segurança pública e à cooperação federativa no combate às organizações criminosas no Estado do Rio de Janeiro.

Segundo reportagem publicada pela *Gazeta do Povo* em 28 de outubro de 2025¹, o Governador Cláudio Castro afirmou que o Governo Federal teria negado o emprego das Forças Armadas no apoio às operações de combate ao tráfico de drogas e ao domínio territorial exercido por facções criminosas em comunidades do estado.

A referida negativa, caso confirmada, revela grave omissão na coordenação federativa da segurança pública nacional, especialmente diante da escalada da violência e do domínio armado de territórios urbanos por facções criminosas. O Rio de Janeiro vive situação de conflito interno permanente, com repercussões diretas sobre a soberania estatal, a integridade das forças policiais e a segurança da população.

Conforme noticiado², a operação policial realizada nos Complexos do Alemão e da Penha resultou na morte de 4 policiais, prisões e apreensão de vasto armamento. A ação evidenciou o grau de confrontamento entre o poder público e organizações criminosas de alta periculosidade, com uso de drones, barricadas e armamento pesado pelos criminosos. Esse cenário reforça a urgência de atuação coordenada entre os entes federativos e o apoio efetivo da União, inclusive com o eventual emprego das Forças Armadas, nos termos da Constituição e da Lei nº 13.675/2018.

A Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), determina que a atuação integrada entre os entes federativos é dever do Estado brasileiro, especialmente em casos de crise de segurança pública com potencial de repercussão nacional. A eventual negativa injustificada de apoio das Forças Armadas pode configurar violação a esse dever constitucional de cooperação.

¹<https://www.gazetadopovo.com.br/brasil/governador-rio-governo-lula-negou-ajuda-forcas-armadas-acao-contra-trafico/>

² <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/operacao-no-alemao-deixa-mortos/>



* C D 2 5 3 6 4 8 5 4 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Assim, impõe-se a esta Comissão convocar o Ministro da Justiça e Segurança Pública para que esclareça os motivos da negativa, indique as medidas efetivamente adotadas pelo Governo Federal para apoiar o Estado do Rio de Janeiro e apresente as diretrizes atuais da Pasta no enfrentamento às organizações criminosas de atuação territorial, cujas práticas configuram **autênticas atividades de natureza terrorista**, pela utilização sistemática da violência armada, da intimidação coletiva e do domínio coercitivo de comunidades inteiras, com o propósito de subverter a ordem pública, constranger o poder público e impor controle territorial paralelo ao Estado.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2025.


Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
(PL-SP)

Apresentação: 29/10/2025 09:44:29.953 - CSPCCO

REQ n.459/2025

